



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**  
Vereador Daniel Lima – PSB

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022

Substituir a redação do caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 06/2022, que “dispõe sobre reajuste dos salários bases dos servidores públicos municipais de Viçosa do Ceará, ocupantes dos cargos de motorista e dá outras providências”.

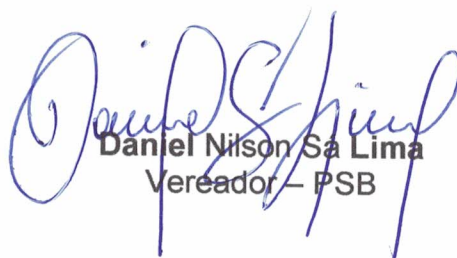
Substitui-se o texto do caput do **art. 2º** do Projeto de Lei nº 06/2022, de 03 de março de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurado o reajuste anual, sempre no mês de janeiro, em índice a ser definido pelo chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.”

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 08 de março de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

O vereador que a esta subscreve, com fundamento no §2º do art. 105 do Regimento Interno, propõe a presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 06/2022, visando garantir o reajuste anual aos motoristas, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

  
Daniel Nilson da Lima  
Vereador – PSB